LEI Nº 2.811, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações no orçamento programa de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.717, de 08 de dezembro de 2022, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 4.167.412,00 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e doze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01.02.062.4513.2.004 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 7 Aplicação Direta R$ 270.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014 3.1.90.00.00.00.00.00.01.540 48 Aplicação Direta R$ 1.736.160,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.1 49 Aplicação Direta R$ 50.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.073 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.1 68 Aplicação Direta R$ 100.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 82 Aplicação Direta R$ 300.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.452.4511.2.052 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 95 Aplicação Direta R$ 400.000,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01.20.606.4507.2.025 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 111 Aplicação Direta R$ 320.000,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01.20.606.4507.2.025 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 112 Aplicação Direta R$ 34.252,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.01.20.606.4507.2.025 3.3.90.00.00.00.00.00.01.704	112	Aplicação Direta	R$ 115.000,00
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.01.20.606.4507.2.025 3.3.90.00.00.00.00.00.01.750	112	Aplicação Direta	R$ 60.000,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01.28.846.0000.0.001 3.2.90.00.00.00.00.00.01.751	122	Aplicação Direta	R$ 131.942,65
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01.28.846.0000.0.001 3.2.90.00.00.00.00.00.01.500	122	Aplicação Direta	R$ 300.000,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01.28.846.0000.0.001 4.6.90.00.00.00.00.00.01.751	123	Aplicação Direta	R$ 118.057,35
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM 16.01.28.846.0000.0.001 4.6.90.00.00.00.00.00.01.500	123	Aplicação Direta	R$ 200.000,00
20.00 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 20.01 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 20.01.23.691.4515.2.078 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	141	Aplicação Direta	R$ 32.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.717, de 08 de dezembro de 2022, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01.10.301.4506.1.059 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.2	1	Aplicação Direta	R$ 20.300,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01.10.301.4506.1.059 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.2	2	Aplicação Direta	R$ 42.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01.10.302.4506.1.108 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.2	3	Aplicação Direta	R$ 21.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01.10.302.4506.1.108 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.2	4	Aplicação Direta	R$ 31.500,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM 02.01.04.122.4502.2.002 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500	1	Aplicação Direta	R$ 200.000,00

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM 02.01.04.122.4502.2.002 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	2	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF 06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF 06.01.04.122.4503.1.104 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	16	Aplicação Direta	R$ 10.500,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.361.4505.1.185 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.1	38	Aplicação Direta	R$ 50.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.361.4505.1.185 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.1	39	Aplicação Direta	R$ 165.400,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.365.4505.1.186 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.1	41	Aplicação Direta	R$ 50.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.365.4505.1.186 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.1	42	Aplicação Direta	R$ 50.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.361.4505.1.185 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.1	39	Aplicação Direta	R$ 165.400,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.361.4505.2.012 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.1	45	Aplicação Direta	R$ 150.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.362.4505.2.016 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	56	Aplicação Direta	R$ 18.976,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.364.4505.2.017 3.3.50.00.00.00.00.00.01.500	57	Aplicação Direta	R$ 86.436,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.364.4505.2.017 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	58	Aplicação Direta	R$ 116.300,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.361.4505.2.050 3.3.90.00.00.00.00.00.01.540	62	Aplicação Direta	R$ 312.860,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.365.4505.2.073 3.1.90.00.00.00.00.00.01.540	67	Aplicação Direta	R$ 1.200.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.365.4505.2.073 3.3.90.00.00.00.00.00.01.540	68	Aplicação Direta	R$ 223.300,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034 3.3.90.00.00.00.00.00.01.704 83 Aplicação Direta R$ 115.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034 3.3.90.00.00.00.00.00.01.750 83 Aplicação Direta R$ 60.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.25.752.4525.2.057 3.3.90.00.00.00.00.00.01.751 96 Aplicação Direta R$ 250.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.002 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 124 Aplicação Direta R$ 215.000,00

21.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
21.01 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
21.01.04.122.4503.2.088 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 142 Aplicação Direta R$ 270.000,00

21.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
21.01 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
21.01.04.122.4503.2.088 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 144 Aplicação Direta R$ 14.690,00

22.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
22.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
22.01.08.244.4509.2.090 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 151 Aplicação Direta R$ 50.000,00

23.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
23.01 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
23.01.08.241.4509.2.070 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 153 Aplicação Direta R$ 100.000,00

24.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
24.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
24.01.16.482.4509.2.040 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 156 Aplicação Direta R$ 78.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de novembro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 08 / 11 / 2023
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 08 de novembro de 2023 às 14:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5329004: LEI Nº 2.811, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Lourenço do Oeste

MUNICÍPIO

São Lourenço do Oeste

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5329004

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA